



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

LEI Nº 2.232/2019

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Barracão/PR, relativo ao Exercício de 2020, as Diretrizes Gerais que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 2º.** O Orçamento Programa para o Exercício de 2020 deverá observar a estrutura organizacional do Município.

**Art. 3º.** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º.** Fica estimado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 previsões de receita e despesa conforme abaixo:

**§ 1º. Executivo Municipal:**

Receita - R\$ 29.721.502,70 (vinte e nove milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais, setenta centavos);

Despesa - R\$ 28.207.262,70 (vinte e oito milhões duzentos e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**§ 2º. Legislativo Municipal:**

Despesa - R\$ 1.514.240,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais);

**§ 3º.** Total receita e despesa estimada para a entidade Município de Barracão para o exercício de 2020 no valor de R\$ 29.721.502,70 (vinte e nove milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais, setenta centavos).

**§ 4º. Fundo Municipal de Previdência:**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

Receita – R\$ 4.326.400,00 (quatro milhões e trezentos e vinte seis mil e quatrocentos reais);

Despesa – R\$ 4.326.400,00 (quatro milhões e trezentos e vinte seis mil e quatrocentos reais).

**Art. 5º.** A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas face à Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º. O Orçamento Fiscal referente o Poder Executivo;

§ 2º. O Orçamento Fiscal referente o Poder Legislativo;

§ 3º. O Orçamento Fiscal referente o Fundo Municipal de Previdência;

§ 4º. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos sociais;

III - Modernização na ação governamental.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 7º.** A Proposta Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da Receita para o Exercício.

**Art. 8º.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica.

§ 1º. Na estimativa das Receitas, deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária e a Fiscalização do Movimento Econômico das Empresas, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - A expansão do número de contribuintes;

IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

V - A atualização e acompanhamento do movimento econômico das empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.

§ 2º. As Taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade de referência fiscal do Município.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados às disponibilidades de caixa.

**Art. 9º.** O Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor, observada a capacidade de endividamento;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento das despesas de conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 10.** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020, não for sancionado pelo executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do Bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

**Art. 11.** O Orçamento Fiscal abrangerá o poder Executivo, Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência.



## ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BARRACÃO

**Art. 12.** Na Fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado;

III - As despesas com pessoal, do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração e gratificações dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida.

V - O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado considerando-se o limite de até 7% (sete por cento) da receita, conforme disposto no art. 29-A da emenda constitucional 25.

**Art. 13.** Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os Projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras Esferas de Governo.

**Art. 14.** A inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações de dotações, a título de auxílio, subvenção social ou contribuições, será respeitada a regulamentação dada pela Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 15.** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos últimos 03 (três) Exercícios.

**Art. 16.** Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;

IV - Quadro das dotações por órgão do Governo e da administração;

V - Do programa de trabalho por Órgão e Unidades Orçamentárias, demonstrando os Projetos e Atividades de acordo com a classificação Funcional Programática;

VI - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesa com pessoal:

I - Proceder à nomeação de Servidores nas medidas das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria, mediante realização de concurso público;

II - Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como conceder reposição ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomará providência no sentido de notificar os devedores lançados em dívida ativa, encaminhando à cobrança judicial, nos prazos legais, aos contribuintes que permanecerem inadimplentes.

**Art. 19.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas com pessoal, seguridade social e outras dívidas consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em Restos a Pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

**Art. 20.** Não será objeto de limitação às despesas relativas:

I - As obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 21.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 22.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**Art. 23.** Ficam previstos para o Exercício de 2020, isenção de tributos e anistia de multas e juros, obedecidos os princípios da Lei Complementar n.º. 101/2000, e mediante Autorização Legislativa.

**Art. 24.** Fica prevista para o exercício de 2020, uma Previsão Orçamentária de até 1,0 % (um por cento) da RCL para fins de reserva de contingência, destinada ao atendimento de:

I - Passivos contingentes;

II - Riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 25.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de julho de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal





Table with multiple columns containing financial data for various municipalities and departments, including names like 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'.

Table titled 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO' showing exam results for 'EDITAL Nº 001/2019 - EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ'. Columns include 'INSCRIÇÃO', 'NOME', 'CLASSIFICAÇÃO', 'PORTUGUÊS', 'MATEMÁTICA', 'CONHECIMENTOS GERAIS', 'NOTA', and 'DATA DE NASCIMENTO'.

Advertisement for 'CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PODER LEGISLATIVO'. Includes contact information: 'Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202 CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ'. Also contains an 'EXTRATO DE DIÁRIA n°05/2019' table with columns for 'NOME', 'FUNÇÃO', 'MOTIVO', 'PERÍODO DA VIAGEM', 'NUMERO DE DIÁRIAS', and 'VALOR PAGO'.

Environmental campaign banner with text: 'Poluição = Qualidade de Vida' and 'Cidade limpa, dever de todos'. Includes the logo for 'CAMPANHA CIDADE LIMPA' and 'Tribuna Regional'.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.232/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Barracão/PR, relativo ao Exercício de 2020, as Diretrizes Gerais que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º. O Orçamento Programa para o Exercício de 2020 deverá observar a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. Fica estimado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 previsões de receita e despesa conforme abaixo:

§ 1º. Executivo Municipal:

Receita—R\$ 29.721.502,70 (vinte e nove milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais, setenta centavos);

Despesa—R\$ 28.207.262,70 (vinte e oito milhões duzentos e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

§ 2º. Legislativo Municipal:

Despesa—R\$ 1.514.240,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais);

§ 3º. Total receita e despesa estimada para a entidade Município de Barracão para o exercício de 2020 no valor de R\$ 29.721.502,70 (vinte e nove milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais, setenta centavos).

§ 4º. Fundo Municipal de Previdência:

Receita – R\$ 4.326.400,00 (quatro milhões e trezentos e vinte seis mil e quatrocentos reais);

Despesa – R\$ 4.326.400,00 (quatro milhões e trezentos e vinte seis mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas face à Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º. O Orçamento Fiscal referente o Poder Executivo;

§ 2º. O Orçamento Fiscal referente o Poder Legislativo;

§ 3º. O Orçamento Fiscal referente o Fundo Municipal de Previdência;

§ 4º. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I—Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II—Austeridade na gestão dos recursos sociais;

III—Modernização na ação governamental.

#### CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. A Proposta Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da Receita para o Exercício.

Art. 8º. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica.

§ 1º. Na estimativa das Receitas, deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária e a Fiscalização do Movimento Econômico das Empresas, incumbindo à Administração o seguinte:

I—A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II—A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III—A expansão do número de contribuintes;

IV—A atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V—A atualização e acompanhamento do movimento econômico das empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.

§ 2º. As Taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade de referência fiscal do Município.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados às disponibilidades de caixa.

Art. 9º. O Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I—Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II—Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.

observada a capacidade de endividamento;

II–Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento das despesas de conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

IV–Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 10. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020, não for sancionado pelo executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I–Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II–Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do Bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III–A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV–Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 11. O Orçamento Fiscal abrangerá o poder Executivo, Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência.

Art. 12. Na Fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I–As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II–As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado;

III–As despesas com pessoal, do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

IV–As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração e gratificações dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida.

V–O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado considerando-se o limite de até 7% (sete por cento) da receita, conforme disposto no art. 29-A da emenda constitucional 25.

Art. 13. Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os Projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras Esferas de Governo.

Art. 14. A inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações de dotações, a título de auxílio, subvenção social ou contribuições, será respeitada a regulamentação dada pela Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 15. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:

I–Mensagem;

II–Projeto de Lei Orçamentária;

III–Tabelas explicativas da receita e despesas dos últimos 03 (três) Exercícios.

Art. 16. Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I–Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II–Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III–Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;

IV–Quadro das dotações por órgão do Governo e da administração;

V–Do programa de trabalho por Órgão e Unidades Orçamentárias, demonstrando os Projetos e Atividades de acordo com a classificação Funcional Programática;

VI–Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesa com pessoal:

I–Proceder à nomeação de Servidores nas medidas das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria, mediante realização de concurso público;

II–Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como conceder reposição ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomará providência no sentido de notificar os devedores lançados em dívida ativa, encaminhando à cobrança judicial, nos prazos legais, aos contribuintes que permanecerem inadimplentes.

Art. 19. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas com pessoal, seguridade social e outras dívidas consolidadas, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em Restos a Pagar, normas estas constantes da Lei Complementar

101 de 04/05/2000.

Art. 20. Não será objeto de limitação às despesas relativas:

I–As obrigações Constitucionais e legais do Município;

II–Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III–Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

IV–Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 21. O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 22. Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. Ficam previstos para o Exercício de 2020, isenção de tributos e anistia de multas e juros, obedecidos os princípios da Lei Complementar n.º. 101/2000, e mediante Autorização Legislativa.

Art. 24. Fica prevista para o exercício de 2020, uma Previsão Orçamentária de até 1,0 % (um por cento) da RCL para fins de reserva de contingência, destinada ao atendimento de:

I–Passivos contingentes;

II–Riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de julho de 2019.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 1/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	01.00 CAMARA MUNICIPAL		5.945.049,60	0,00	1.456.000,00	4.489.049,60	1.514.240,00	0,00	4.489.049,60
Unidade:	01.01 CAMARA MUNICIPAL		5.945.049,60	0,00	1.456.000,00	4.489.049,60	1.514.240,00	0,00	4.489.049,60
0017	Programa Legislativo								
	2.001 Manter Atividades Legislativas	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	1,000	-1,000	1,000	0,000	-1,000
	Meta financeira		5.945.049,60	0,00	1.456.000,00	4.489.049,60	1.514.240,00	0,00	4.489.049,60
Órgão:	02.00 GOVERNO MUNICIPAL		3.189.094,46	0,00	781.040,00	2.408.054,46	812.281,60	0,00	2.408.054,46
Unidade:	02.01 GABINETE DO PREFEITO		3.189.094,46	0,00	781.040,00	2.408.054,46	812.281,60	0,00	2.408.054,46
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.002 Manter Atividades do Programa de Mandatário Político e Administrativo do Município	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	1,000	-1,000	1,000	0,000	-1,000
	Meta financeira		3.189.094,46	0,00	781.040,00	2.408.054,46	812.281,60	0,00	2.408.054,46
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12.413.773,14	0,00	3.040.252,80	9.373.520,34	3.161.882,91	0,00	9.373.520,34
Unidade:	03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.695.951,63	0,00	1.884.812,80	5.811.138,83	1.960.205,31	0,00	5.811.138,83
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.003 Manutenção do Dpto. Recursos Humanos	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.695.951,63	0,00	1.884.812,80	5.811.138,83	1.960.205,31	0,00	5.811.138,83
Unidade:	03.02 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF		492.589,83	0,00	120.640,00	371.949,83	125.465,60	0,00	371.949,83
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.004 Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		0,000	4,000	0,000	-4,000	0,000	0,000	-4,000
	Meta financeira		492.589,83	0,00	120.640,00	371.949,83	125.465,60	0,00	371.949,83

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 2/12  
Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2016-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12.413.773,14	0,00	3.040.252,80	9.373.520,34	3.161.862,91	0,00	9.373.520,34
Unidade:	03.03 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA		127.393,92	0,00	31.200,00	96.193,92	32.448,00	0,00	96.193,92
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.005	Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA	Apoio Administrativo (Oun)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	127.393,92	0,00	31.200,00	96.193,92	32.448,00	0,00	96.193,92
Unidade:	03.04 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO		636.969,60	0,00	156.000,00	480.969,60	162.240,00	0,00	480.969,60
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.005	Divisão de Comunicação	Apoio Administrativo (Oun)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	636.969,60	0,00	156.000,00	480.969,60	162.240,00	0,00	480.969,60
Unidade:	03.05 DIVISÃO DE TRANSPORTE		467.111,04	0,00	114.400,00	352.711,04	118.976,00	0,00	352.711,04
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.007	Divisão de Transportes	Apoio Administrativo (Oun)						
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	467.111,04	0,00	114.400,00	352.711,04	118.976,00	0,00	352.711,04
Unidade:	03.06 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		479.850,43	0,00	117.520,00	362.330,43	122.220,80	0,00	362.330,43
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.008	Divisão de Patrimônio e Almoarifado	Apoio Administrativo (Oun)						
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	479.850,43	0,00	117.520,00	362.330,43	122.220,80	0,00	362.330,43
Unidade:	03.07 DIVISÃO DE PROCURADORIA		488.343,36	0,00	119.600,00	368.743,36	124.384,00	0,00	368.743,36
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.009	Divisão de Procuradoria	Apoio Administrativo (Oun)						
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	488.343,36	0,00	119.600,00	368.743,36	124.384,00	0,00	368.743,36

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1693

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 3/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12.413.773,14	0,00	3.040.252,80	9.373.520,34	3.161.862,91	0,00	9.373.520,34
Unidade:	03.08 DIVISÃO DE LICITAÇÕES		806.828,16	0,00	197.600,00	609.228,16	205.504,00	0,00	609.228,16
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.010 Divisão de Licitações	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		806.828,16	0,00	197.600,00	609.228,16	205.504,00	0,00	609.228,16
Unidade:	03.09 DIVISÃO DE COMPRAS		1.218.735,17	0,00	288.480,00	920.255,17	310.419,20	0,00	920.255,17
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.011 Divisão de Compras	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.218.735,17	0,00	288.480,00	920.255,17	310.419,20	0,00	920.255,17
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE OBRAS		15.411.649,32	0,00	3.774.461,60	11.637.187,72	3.925.440,06	0,00	11.637.187,72
Unidade:	04.01 DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		5.167.988,96	0,00	1.510.600,00	4.657.388,96	1.571.024,00	0,00	4.657.388,96
0019	Transporte Rodoviário								
	2.012 Divisão de Máquinas Pesadas	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.167.988,96	0,00	1.510.600,00	4.657.388,96	1.571.024,00	0,00	4.657.388,96
Unidade:	04.02 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		509.575,68	0,00	124.800,00	384.775,68	129.792,00	0,00	384.775,68
0010	Manutenção da Divisão de Urbanismo								
	1.003 Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de Vias (M²)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		509.575,68	0,00	124.800,00	384.775,68	129.792,00	0,00	384.775,68

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 09/07/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 4/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE OBRAS		15.411.649,32	0,00	3.774.461,60	11.637.187,72	3.925.440,06	0,00	11.637.187,72
Unidade:	04.03 DIVISÃO DE URBANISMO		7.774.383,82	0,00	1.904.021,60	5.870.362,22	1.980.182,46	0,00	5.870.362,22
0010	Manutenção da Divisão de Urbanismo								
	2.013 Manutenção da Divisão de Urbanismo	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.774.383,82	0,00	1.904.021,60	5.870.362,22	1.980.182,46	0,00	5.870.362,22
Unidade:	04.04 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		683.680,70	0,00	167.440,00	516.240,70	174.137,60	0,00	516.240,70
0010	Manutenção da Divisão de Urbanismo								
	2.014 Divisão de Limpeza Pública	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		683.680,70	0,00	167.440,00	516.240,70	174.137,60	0,00	516.240,70
Unidade:	04.05 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL		276.020,16	0,00	67.600,00	208.420,16	70.304,00	0,00	208.420,16
0019	Transporte Rodoviário								
	2.015 Consórcio Público Intermunicipal	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		276.020,16	0,00	67.600,00	208.420,16	70.304,00	0,00	208.420,16
Órgão:	05.00 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		1.842.965,38	0,00	451.360,00	1.391.605,38	469.414,40	0,00	1.391.605,38
Unidade:	05.01 TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		1.842.965,38	0,00	451.360,00	1.391.605,38	469.414,40	0,00	1.391.605,38
0014	Manutenção e Controle Financeiro								
	2.016 Manutenção Sistema Tributário e Financeiro	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.842.965,38	0,00	451.360,00	1.391.605,38	469.414,40	0,00	1.391.605,38

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 5/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		3.231.559,10	0,00	791.440,00	2.440.119,10	823.097,60	0,00	2.440.119,10
Unidade:	06.01 DIVISÃO DE TESOUREARIA		626.476,67	0,00	153.920,00	474.556,67	160.076,80	0,00	474.556,67
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.017 Divisão de Tesouraria	Outros Produtos (Un)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		626.476,67	0,00	153.920,00	474.556,67	160.076,80	0,00	474.556,67
Unidade:	06.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE		2.603.082,43	0,00	637.520,00	1.965.562,43	663.020,80	0,00	1.965.562,43
0001	Gestão e Apoio Administrativo								
	2.018 Manutenção e Controle Financeiro	Outros Produtos (Un)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.329.143,23	0,00	325.520,00	1.003.623,23	338.540,80	0,00	1.003.623,23
	2.019 Amortização e Encargos	Outros Produtos (Un)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.273.939,20	0,00	312.000,00	961.939,20	324.480,00	0,00	961.939,20
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE SAÚDE		29.394.193,66	0,00	7.196.921,60	22.195.272,06	7.486.878,46	0,00	22.195.272,06
Unidade:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.861.220,16	0,00	6.823.481,60	21.037.738,56	7.096.420,86	0,00	21.037.738,56
0007	Manutenção da Saúde Pública								
	2.020 Atenção Básica	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		24.073.374,27	0,00	5.896.801,60	18.177.572,67	6.131.633,66	0,00	18.177.572,67
	2.021 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.993.757,12	0,00	733.200,00	2.260.557,12	762.528,00	0,00	2.260.557,12
	2.022 Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		794.088,77	0,00	194.480,00	599.608,77	202.259,20	0,00	599.608,77

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1693

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 6/12  
Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE SAÚDE		29.394.193,66	0,00	7.198.921,60	22.195.272,06	7.486.878,46	0,00	22.195.272,06
Unidade:	07.02 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		297.252,48	0,00	72.800,00	224.452,48	75.712,00	0,00	224.452,48
0007	Manutenção da Saúde Pública								
	2.023 Atividades do Consórcio de Saúde	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		297.252,48	0,00	72.800,00	224.452,48	75.712,00	0,00	224.452,48
Unidade:	07.03 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA		76.436,35	0,00	18.720,00	57.716,35	19.468,80	0,00	57.716,35
0007	Manutenção da Saúde Pública								
	2.024 Consórcio Intermunicipal da Fronteira	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		76.436,35	0,00	18.720,00	57.716,35	19.468,80	0,00	57.716,35
Unidade:	07.04 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SU		479.850,43	0,00	117.520,00	362.330,43	122.220,80	0,00	362.330,43
0007	Manutenção da Saúde Pública								
	2.025 Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		479.850,43	0,00	117.520,00	362.330,43	122.220,80	0,00	362.330,43
Unidade:	07.05 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		212.323,20	0,00	52.000,00	160.323,20	54.080,00	0,00	160.323,20
0007	Manutenção da Saúde Pública								
	2.026 Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		212.323,20	0,00	52.000,00	160.323,20	54.080,00	0,00	160.323,20
Unidade:	07.06 SANEAMENTO		467.111,04	0,00	114.400,00	352.711,04	118.976,00	0,00	352.711,04
0007	Manutenção da Saúde Pública								
	2.027 Saneamento Básico	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		467.111,04	0,00	114.400,00	352.711,04	118.976,00	0,00	352.711,04

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 7/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		700.666,56	0,00	171.600,00	529.066,56	178.464,00	0,00	529.066,56
Unidade:	08.01 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		700.666,56	0,00	171.600,00	529.066,56	178.464,00	0,00	529.066,56
<b>0015</b>	<b>Planejamento e Orçamento</b>								
	2.028 Manutenção da Secretaria de Planejamento	Apoio Administrativo (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		700.666,56	0,00	171.600,00	529.066,56	178.464,00	0,00	529.066,56
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA		3.490.593,41	0,00	854.880,00	2.635.713,41	889.075,20	0,00	2.635.713,41
Unidade:	09.01 DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		3.312.241,92	0,00	811.200,00	2.501.041,92	843.648,00	0,00	2.501.041,92
<b>0003</b>	<b>Incentivo ao Cooperativismo e Associativismo</b>								
	2.031 Divisão de Cooperativismo e Associativismo	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.312.241,92	0,00	811.200,00	2.501.041,92	843.648,00	0,00	2.501.041,92
Unidade:	09.02 CONSÓRCIO PLÚBICO INTERMUNICIPAL - CIFRA		72.189,89	0,00	17.680,00	54.509,89	18.387,20	0,00	54.509,89
<b>0003</b>	<b>Incentivo ao Cooperativismo e Associativismo</b>								
	2.029 Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		72.189,89	0,00	17.680,00	54.509,89	18.387,20	0,00	54.509,89
Unidade:	09.03 CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR		106.161,60	0,00	26.000,00	80.161,60	27.040,00	0,00	80.161,60
<b>0003</b>	<b>Incentivo ao Cooperativismo e Associativismo</b>								
	2.030 Consórcio CONSAD	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		106.161,60	0,00	26.000,00	80.161,60	27.040,00	0,00	80.161,60

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Solução Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 8/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		1.889.676,48	0,00	462.800,00	1.426.876,48	481.312,00	0,00	1.426.876,48
Unidade:	10.01 MEIO AMBIENTE		785.595,84	0,00	192.400,00	593.195,84	200.096,00	0,00	593.195,84
0002	Preservação do Meio Ambiente								
	2.032	Preservação do Meio Ambiente							
		Outros Produtos (Oun)							
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	785.595,84	0,00	192.400,00	593.195,84	200.096,00	0,00	593.195,84
Unidade:	10.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	1.104.080,64	0,00	270.400,00	833.680,64	281.216,00	0,00	833.680,64
0002	Preservação do Meio Ambiente								
	2.033	Coleta de Resíduos Sólidos							
		Outros Produtos (Oun)							
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.104.080,64	0,00	270.400,00	833.680,64	281.216,00	0,00	833.680,64
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28.999.314,98	0,00	7.102.212,00	21.897.102,98	7.386.300,48	0,00	21.897.102,98
Unidade:	11.01	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	26.802.831,48	0,00	6.564.272,00	20.238.559,48	6.826.842,88	0,00	20.238.559,48
0004	Educação de Qualidade para Todos								
	2.034	Manutenção da Merenda Escolar							
		Alunos Atendidos (Oun)							
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.358.868,48	0,00	332.800,00	1.026.068,48	346.112,00	0,00	1.026.068,48
	2.035	Manutenção do Ensino Fundamental							
		Alunos Atendidos (Oun)							
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	4.629.919,70	0,00	1.133.912,00	3.496.007,70	1.179.268,48	0,00	3.496.007,70
	2.036	Manutenção do Transporte Escolar							
		Alunos Atendidos (PE)							
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	4.082.975,14	0,00	999.960,00	3.083.015,14	1.039.958,40	0,00	3.083.015,14
	2.037	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB							
		Outros Produtos (Oun)							
		Meta física	4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	16.561.209,60	0,00	4.056.000,00	12.505.209,60	4.218.240,00	0,00	12.505.209,60

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 9/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		28.999.314,98	0,00	7.102.212,00	21.897.102,98	7.386.300,48	0,00	21.897.102,98
Unidade:	11.01 DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL		26.802.831,48	0,00	6.564.272,00	20.238.559,48	6.826.842,88	0,00	20.238.559,48
0004	Educação de Qualidade para Todos								
	2.038 Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		169.858,56	0,00	41.600,00	128.258,56	43.264,00	0,00	128.258,56
Unidade:	11.02 ENSINO INFANTIL		1.589.238,15	0,00	389.220,00	1.200.018,15	404.788,80	0,00	1.200.018,15
0004	Educação de Qualidade para Todos								
	2.039 Educação Infantil - Pré Escola	Alunos Atendidos (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		629.538,29	0,00	154.180,00	475.358,29	160.347,20	0,00	475.358,29
	2.040 Educação Infantil - Creches	Creche Construída/Ampliada ou Reformada (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		959.700,86	0,00	235.040,00	724.660,86	244.441,60	0,00	724.660,86
Unidade:	11.03 DIVISÃO DE CULTURA		607.244,35	0,00	148.720,00	458.524,35	154.668,80	0,00	458.524,35
0005	Cultura Educativa								
	2.041 Manutenção da Divisão de Cultura	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		607.244,35	0,00	148.720,00	458.524,35	154.668,80	0,00	458.524,35
Órgão:	12.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		2.624.314,75	0,00	642.720,00	1.981.594,75	668.428,80	0,00	1.981.594,75
Unidade:	12.01 INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		1.719.817,92	0,00	421.200,00	1.298.617,92	438.048,00	0,00	1.298.617,92
0018	Desenvolvimento Local								
	2.042 Incentivo a Indústria	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		615.737,28	0,00	150.800,00	464.937,28	156.832,00	0,00	464.937,28

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Situação: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 10/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	12.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		2.624.314,75	0,00	642.720,00	1.981.594,75	668.428,80	0,00	1.981.594,75
Unidade:	12.01 INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		1.719.817,92	0,00	421.200,00	1.298.617,92	438.048,00	0,00	1.298.617,92
0018	Desenvolvimento Local								
	2.043 Incentivo ao Comércio	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		636.969,60	0,00	156.000,00	480.969,60	162.240,00	0,00	480.969,60
	2.044 Incentivo ao Turismo	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		467.111,04	0,00	114.400,00	352.711,04	118.976,00	0,00	352.711,04
Unidade:	12.02 DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		904.496,83	0,00	221.520,00	682.976,83	230.380,80	0,00	682.976,83
0018	Desenvolvimento Local								
	2.045 Divisão de Trabalho Emprego e Renda	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		904.496,83	0,00	221.520,00	682.976,83	230.380,80	0,00	682.976,83
Órgão:	13.00 SECRETARIA DE ESPORTES		1.426.811,91	0,00	349.440,00	1.077.371,91	363.417,60	0,00	1.077.371,91
Unidade:	13.01 INCENTIVO AO ESPORTE		1.426.811,91	0,00	349.440,00	1.077.371,91	363.417,60	0,00	1.077.371,91
0006	Esporte e Lazer								
	2.046 Manutenção da Secretaria de Esportes	Outros Produtos (Oun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.426.811,91	0,00	349.440,00	1.077.371,91	363.417,60	0,00	1.077.371,91
Órgão:	14.00 SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.706.124,35	0,00	1.397.240,00	4.307.884,35	1.453.129,59	0,00	4.307.884,35
Unidade:	14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.335.427,89	0,00	327.059,20	1.008.368,79	340.141,56	0,00	1.008.368,79
0011	Assistência Social Geral								
	2.047 Proteção Social Básica	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		819.737,41	0,00	200.761,60	618.975,81	208.792,06	0,00	618.975,81

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 09/07/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alterado em 01/01/2020 (A)

Página: 11/12

Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		116.689.433,50	0,00	28.578.388,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	14.00 SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.705.124,35	0,00	1.397.240,00	4.307.884,35	1.453.129,59	0,00	4.307.884,35
Unidade:	14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.335.427,99	0,00	327.059,20	1.008.368,79	340.141,56	0,00	1.008.368,79
0011	Assistência Social Geral								
	2.048 Proteção Social Especial	Pessoas Atendidas (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		515.690,58	0,00	126.297,60	389.392,98	131.349,50	0,00	389.392,98
Unidade:	14.02 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		2.834.599,64	0,00	694.220,80	2.140.378,84	721.989,63	0,00	2.140.378,84
0011	Assistência Social Geral								
	2.049 Manutenção das Atividades Sociais	Outros Produtos (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.834.599,64	0,00	694.220,80	2.140.378,84	721.989,63	0,00	2.140.378,84
Unidade:	14.03 DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		433.139,32	0,00	106.090,00	327.059,32	110.323,20	0,00	327.059,32
0011	Assistência Social Geral								
	2.050 Manutenção das Atividades Municipais	Outros Produtos (Cun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		433.139,32	0,00	106.090,00	327.059,32	110.323,20	0,00	327.059,32
Unidade:	14.04 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		842.923,10	0,00	206.440,00	636.483,10	214.697,60	0,00	636.483,10
0012	Assistência à Criança e ao Adolescente								
	6.050 Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	Outros Produtos (Cun)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		842.923,10	0,00	206.440,00	636.483,10	214.697,60	0,00	636.483,10
Unidade:	14.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		259.034,30	0,00	63.440,00	195.594,30	65.977,60	0,00	195.594,30
0011	Assistência Social Geral								
	2.051 Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos	Idosos Atendidos (PE)							
	Meta física		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		259.034,30	0,00	63.440,00	195.594,30	65.977,60	0,00	195.594,30

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 12/12  
Data: 15/04/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		116.689.433,50	0,00	28.578.368,00	88.111.065,50	29.721.502,70	0,00	88.111.065,50
Órgão:	99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		424.646,40	0,00	104.000,00	320.646,40	108.160,00	0,00	320.646,40
Unidade:	99.09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		424.646,40	0,00	104.000,00	320.646,40	108.160,00	0,00	320.646,40
0016	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	9.999 Reserva de Contingência	Outros Produtos (Cun)							
	Meta fisica		4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		424.646,40	0,00	104.000,00	320.646,40	108.160,00	0,00	320.646,40
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO		16.985.856,00	0,00	4.160.000,00	12.825.856,00	4.326.400,00	0,00	12.825.856,00
Órgão:	13.00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO		16.985.856,00	0,00	4.160.000,00	12.825.856,00	4.326.400,00	0,00	12.825.856,00
Unidade:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO		16.985.856,00	0,00	4.160.000,00	12.825.856,00	4.326.400,00	0,00	12.825.856,00
0020	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
	2.052 Manutenção do Fundo Previdenciário								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.985.856,00	0,00	4.160.000,00	12.825.856,00	4.326.400,00	0,00	12.825.856,00
	Total geral:		133.675.289,50	0,00	32.738.368,00	100.936.921,50	34.047.902,70	0,00	100.936.921,50

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

Data: 15/04/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.721.502,70	30.910.362,80	32.146.777,29
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.029.777,91	3.150.969,09	3.277.007,85
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.596.056,31	2.699.898,62	2.807.894,56
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	348.491,52	362.431,18	376.928,43
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	348.491,52	362.431,18	376.928,43
1.1.1.8.01.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pi	348.491,52	362.431,18	376.928,43
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.247.564,79	2.337.467,44	2.430.966,13
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	884.748,79	920.138,80	956.944,34
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	443.455,99	461.194,31	479.642,08
1.1.1.8.01.11.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	243.900,79	253.656,82	263.803,09
1.1.1.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pre	110.864,00	115.298,64	119.910,59
1.1.1.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	88.691,20	92.238,85	95.928,40
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.244,80	3.374,59	3.509,58
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	64.896,00	67.491,84	70.191,51
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.040,00	28.121,60	29.246,46
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	346.112,00	359.956,46	374.354,71
1.1.1.8.01.41.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	190.361,60	197.976,06	205.895,10
1.1.1.8.01.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	86.528,00	89.989,09	93.588,65
1.1.1.8.01.41.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.222,40	71.991,31	74.870,96
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	1.362.816,00	1.417.328,64	1.474.021,79
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Príncipe	1.297.920,00	1.349.836,80	1.403.830,27
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	10.816,00	11.248,64	11.698,59
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida F	47.590,40	49.494,02	51.473,78
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida F	6.489,60	6.749,18	7.019,15
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	426.150,40	443.196,42	460.924,28
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	348.275,20	362.206,21	376.694,46
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	348.275,20	362.206,21	376.694,46
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	348.275,20	362.206,21	376.694,46
1.1.2.1.01.11.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	348.275,20	362.206,21	376.694,46
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	77.875,20	80.990,21	84.229,82
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	77.875,20	80.990,21	84.229,82
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	77.875,20	80.990,21	84.229,82
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	7.571,20	7.874,05	8.189,01
1.1.3.8.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	7.571,20	7.874,05	8.189,01
1.1.3.8.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	7.571,20	7.874,05	8.189,01
1.1.3.8.99.13.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	5.408,00	5.624,32	5.849,29
1.1.3.8.99.13.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.408,00	5.624,32	5.849,29
1.1.3.8.99.14.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas	2.163,20	2.249,73	2.339,72
1.1.3.8.99.14.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	2.163,20	2.249,73	2.339,72
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	614.348,80	638.922,75	664.479,66
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	614.348,80	638.922,75	664.479,66
1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	614.348,80	638.922,75	664.479,66
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	104.416,00	108.592,64	112.936,34
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.152,00	63.598,08	66.142,00
1.3.1.0.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de o	61.152,00	63.598,08	66.142,00
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.152,00	63.598,08	66.142,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	43.264,00	44.994,56	46.794,34
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	43.264,00	44.994,56	46.794,34
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.264,00	44.994,56	46.794,34
1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	8.652,80	8.998,91	9.358,87
1.5.0.0.00.11.00.00.00	Receita Industrial - Principal	8.652,80	8.998,91	9.358,87
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	371.488,00	386.347,72	401.801,63
1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	344.864,00	358.658,76	373.005,11

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 09/07/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioids.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1693

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAÓ

Data: 15/04/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Provisão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAÓ</b>				
1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	296.400,00	308.256,00	320.586,24
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	296.400,00	308.256,00	320.586,24
1.6.1.0.03.00.00.00.00	Serviços de Registro, certificação e Fiscalização	48.464,00	50.402,76	52.418,87
1.6.1.0.03.11.00.00.00	Serviços de Registro, certificação e Fiscalização - Princi	48.464,00	50.402,76	52.418,87
1.6.1.0.03.11.01.00.00	Serviços de Registro, certificação e Fiscalização - Prin	48.464,00	50.402,76	52.418,87
1.6.2.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transpo	16.224,00	16.872,96	17.547,88
1.6.2.0.02.00.00.00.00	Serviços de Transporte	16.224,00	16.872,96	17.547,88
1.6.2.0.02.11.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	16.224,00	16.872,96	17.547,88
1.6.9.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	10.400,00	10.816,00	11.248,64
1.6.9.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	10.400,00	10.816,00	11.248,64
1.6.9.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.400,00	10.816,00	11.248,64
1.6.9.0.99.11.01.00.00	Outros Serviços	10.400,00	10.816,00	11.248,64
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	25.586.870,39	26.610.344,94	27.674.758,72
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	16.660.966,39	17.327.404,77	18.020.500,95
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	16.660.966,39	17.327.404,77	18.020.500,95
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.849.408,00	13.363.384,05	13.897.919,41
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	11.897.600,00	12.373.504,01	12.868.444,17
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1%	562.432,00	584.929,00	608.326,16
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1'	367.744,00	382.453,76	397.751,91
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Teritorial R	21.632,00	22.497,28	23.397,17
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	109.241,60	113.611,26	118.155,71
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	109.241,60	113.611,26	118.155,71
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	2.595.840,00	2.699.673,59	2.807.660,53
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - F	1.976.000,00	2.055.040,00	2.137.241,60
1.7.1.8.03.21.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média	520.000,00	540.800,00	562.432,00
1.7.1.8.03.31.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	62.400,00	64.896,00	67.491,64
1.7.1.8.03.41.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmar	37.440,00	38.937,59	40.495,09
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desern	606.777,60	631.048,70	656.290,65
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	367.744,00	382.453,76	397.751,91
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	151.424,00	157.480,96	163.780,20
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	87.609,60	91.113,98	94.758,64
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	54.080,00	56.243,20	58.492,93
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	54.080,00	56.243,20	58.492,93
1.7.1.8.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	380.723,19	395.952,13	411.790,21
1.7.1.8.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assit	380.723,19	395.952,13	411.790,21
1.7.1.8.12.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	197.976,06	205.895,11	214.130,91
1.7.1.8.12.11.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	17.132,54	17.817,84	18.530,55
1.7.1.8.12.11.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	34.265,09	35.635,70	37.061,13
1.7.1.8.12.11.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	131.349,50	136.603,48	142.067,62
1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	64.896,00	67.491,84	70.191,51
1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	64.896,00	67.491,84	70.191,51
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.707.664,00	4.895.970,57	5.091.809,39
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	7.446.275,20	7.744.126,22	8.053.891,27
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.029.859,20	7.311.053,57	7.603.495,72
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.278.208,00	5.489.336,32	5.708.909,78
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.622.400,00	1.687.296,00	1.754.787,84
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	97.344,00	101.237,76	105.287,27
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio f	31.907,20	33.183,49	34.510,83
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	3.244,80	3.374,60	3.509,58
1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	3.244,80	3.374,60	3.509,58
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	97.344,00	101.237,76	105.287,27
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	97.344,00	101.237,76	105.287,27
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	315.827,20	328.460,29	341.598,70

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 09/07/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 15/04/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>				
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	315.827,20	328.460,29	341.598,70
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	4.218.240,00	4.386.969,60	4.562.448,38
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica	4.218.240,00	4.386.969,60	4.562.448,38
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	4.218.240,00	4.386.969,60	4.562.448,38
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	4.218.240,00	4.386.969,60	4.562.448,38
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.948,80	6.186,75	6.434,22
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.948,80	6.186,75	6.434,22
1.9.1.0.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.948,80	6.186,75	6.434,22
1.9.1.0.01.11.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.948,80	6.186,75	6.434,22
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO FPM - FUNDEB E REDUTOR	(2.379.520,00)	(2.474.700,80)	(2.573.688,83)
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	(4.326,40)	(4.499,46)	(4.679,44)
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	(10.816,00)	(11.248,64)	(11.698,59)
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	(324.480,00)	(337.459,20)	(350.957,57)
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	(19.468,80)	(20.247,55)	(21.057,45)
9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(1.319.552,00)	(1.372.334,08)	(1.427.227,44)
Total entidade:		29.721.502,70	30.910.362,80	32.146.777,29
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.076.400,00	3.199.456,00	3.327.434,24
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.2.1.8.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municí	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.2.1.8.01.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segurid	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.2.1.8.01.11.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.2.1.8.01.11.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUP	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.141.520,00	1.187.180,80	1.234.668,03
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.141.520,00	1.187.180,80	1.234.668,03
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.141.520,00	1.187.180,80	1.234.668,03
1.3.2.1.00.41.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de prev	1.141.520,00	1.187.180,80	1.234.668,03
1.3.2.1.00.41.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Compensa	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.3.2.1.00.41.04.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Recursos L	941.520,00	979.180,80	1.018.348,03
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.234.880,00	1.284.275,20	1.335.646,21
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.234.880,00	1.284.275,20	1.335.646,21
1.9.9.0.01.00.00.00.00	Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial de	780.000,00	811.200,00	843.648,00
1.9.9.0.01.11.00.00.00	Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial c	780.000,00	811.200,00	843.648,00
1.9.9.0.03.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os R	394.880,00	410.675,20	427.102,21
1.9.9.0.03.11.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os I	394.880,00	410.675,20	427.102,21
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	60.000,00	62.400,00	64.896,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
7.2.1.8.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municí	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
7.2.1.8.03.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/A	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
7.2.1.8.03.11.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
7.2.1.8.03.11.01.00.00	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUP	1.250.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
Total entidade:		4.326.400,00	4.499.456,00	4.679.434,24
Total geral:		34.047.902,70	35.409.818,80	36.826.211,53

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1893

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 1/1

Data: 15/04/2019

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO</b>			
1 Gestão e Apoio Administrativo	4.797.242,11	4.989.131,79	5.188.697,02
2 Preservação do Meio Ambiente	481.312,00	500.564,48	520.587,06
3 Incentivo ao Cooperativismo e Associativismo	889.075,20	924.638,21	961.623,74
4 Educação de Qualidade para Todos	7.231.631,68	7.520.896,95	7.821.732,83
5 Cultura Educativa	154.668,80	160.855,55	167.289,77
6 Esporte e Lazer	363.417,60	377.954,31	393.072,47
7 Manutenção da Saúde Pública	7.486.878,46	7.786.353,60	8.097.807,75
10 Manutenção da Divisão de Urbanismo	2.284.112,06	2.375.476,54	2.470.495,60
11 Assistência Social Geral	1.238.431,99	1.287.969,26	1.339.488,06
12 Assistência à Criança e ao Adolescente	214.697,60	223.285,50	232.216,92
14 Manutenção e Controle Financeiro	469.414,40	488.190,98	507.718,62
15 Planejamento e Orçamento	178.464,00	185.602,56	193.026,66
16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.160,00	112.486,40	116.985,86
17 Programa Legislativo	1.514.240,00	1.574.809,60	1.637.801,99
18 Desenvolvimento Local	668.428,80	695.165,95	722.972,58
19 Transporte Rodoviário	1.641.328,00	1.706.981,12	1.775.260,36
Total da entidade:	29.721.502,70	30.910.362,80	32.146.777,29
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRAÇAO</b>			
20 PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.326.400,00	4.499.456,00	4.679.434,24
Total da entidade:	4.326.400,00	4.499.456,00	4.679.434,24
<b>Total geral:</b>	<b>34.047.902,70</b>	<b>35.409.818,80</b>	<b>36.826.211,53</b>